



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1899**

De 09 de Agosto de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 5.650.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
5.650.000,00 (cinco milhões, seiscientos e cinquenta mil cru-
zeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.06.3132 - 08.48.247.2.30 - Ficha 123 -	CR\$ 50.000,00
08.013.312 - 03.07.025.2.42 - Ficha 162 -	CR\$ 100.000,00
08.03.3120 - 03.91.571.2.45 - Ficha 182 -	CR\$ 400.000,00
08.03.3132 - 03.91.571.2.45 - Ficha 183 -	CR\$ 100.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 220 -	CR\$ 5.000.000,00

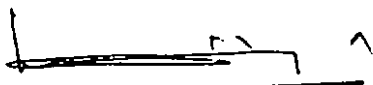
TOTAL CR\$ 5.650.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

09 DE AGOSTO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 47

EU: M. Paloto REGISTREI.